



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

LEI Nº. 7.122 MACEIÓ/AL, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 203/2021

Autor: VER. OLIVEIRA LIMA

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O “DIA DA FORÇA JOVEM UNIVERSAL” A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO QUARTO DOMINGO DO MÊS DE JUNHO”.

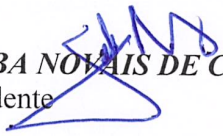
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o “Dia da Força Jovem Universal” a ser comemorado anualmente no quarto domingo do mês de junho”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2021.


GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 22/12/2021
Excmo. Sr. Vereador
Dir. MAT. Nº 947712-8